CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PL 088/2025
Protocolo: 061006
31/01/2025 14:44
Dir. Legislativa - Câmara Betim

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM
DIRETORIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 88 /2025**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO PETROVALE, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO PETROVALE, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Fica denominada IRÃ, a rua com início na Rua Dubai e término na Rua Cabo Verde, no Bairro Petrovale, na Unidade de Planejamento Petrovale, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 02 de janeiro de 2025.

**Edson Leonardo Monteiro dos Santos**
**Léo Contador**
**Vereador**

Prefeitura de
BETIM

**TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA**

**01 - DADOS DO SOLICITANTE**

NOME: Edson Leonardo Monteiro - Vereador Léo Contador

TELEFONES DE CONTATO: 2010-3445 / [redacted]

**02 - DESCRIÇÃO DA VIA OU DO LOGRADOURO PÚBLICO**

NOME LOGRADOURO ATUAL:

NOME LOGRADOURO NOVO: Rua Irã

INÍCIO DO LOGRADOURO: Rua Dubai

TÉRMINO DO LOGRADOURO: Rua Cabo Verde

BAIRRO OFICIAL: Petrovale

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: Petrovale

**03 - HISTÓRICO E JUSTIFICATICA DO NOME**

A denominação da **Rua Irã** vem da necessidade de garantir a eficiência dos serviços postais e administrativos e facilitará a identificação e localização de endereços. Popularmente, os moradores já utilizam esta dominação sendo, portanto, de comum acordo a utilização do nome.

**04 - TERMO DE COMPROMISSO**

DECLARO:

ESTAR CIENTE DA LEGISLAÇÃO ***(LEI Nº 6.140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. ALTERA A LEI Nº 909, DE 30 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS)*** EM VIGOR QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

Betim, 17 de dezembro de 2024.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador Léo Contador

**05 - PARA USO DA PREFEITURA**

PARECER SEÇÃO DE CARTOGRAFIA: X DEFERIDO _____INDEFERIDO

| DATA: 30/12/24 | NOME DO ATENDENTE: | RÚBRICA: |
|---|---|---|

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Marilda de Fatima O. D. Santos
Seção de Cartografia
SORTEH

Google Maps

# Petrovale




Dados do mapa ©2024 50 m

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

## Justificativa

A denominação da Rua IRÃ visa garantir a eficiência dos serviços postais e administrativos, facilitando a identificação e localização de endereços. Popularmente, os moradores já utilizam esta denominação, sendo, portanto, de uso comum e amplamente conhecida pela comunidade local.

A escolha do nome "Rua Irã" também reflete a identidade e o espírito da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e continuidade histórica. Essa mudança formaliza um nome já familiar para os residentes, assegurando a precisão e a consistência nos registros públicos e nos serviços essenciais, como entrega de correspondência e emergências.

Portanto, a oficialização do nome "Rua Irã" não só atende às necessidades práticas e logísticas, mas também valoriza e respeita a cultura e a preferência dos moradores locais.